



LEI N. 3.390/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 506.666,66 (quinhentos e seis mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

| A | | | | B | | | |
|----------------------|--------------|---|-------------|--|-----|---------------|-------------------|
| A CRIAR/ SUPLEMENTAR | | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
| Fich | Cód | Especificação | Valor (R\$) | Fich | Cód | Especificação | Valor (R\$) |
| 13 | | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| | | | | Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação repassado pelo Governo do Estado vinculado ao objeto específico do Projeto de Aquisição de Viatura para Assistência aos Pacientes HIV/AIDS/HEPATITES VIRAIS atendidos pelo SAE de Cacoal/RO, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), vinculado a C/C nº 47.927-6, Agência 1179-7 Banco Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64. | | | |
| | | | | Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação repassado pelo Ministério da Saúde vinculado objeto específico do Convênio habilitado por meio do Processo nº 25008.000340/2005-12 referente a Construção do CCZ, no valor de R\$ 166.666,66 (cento e sessenta e seis mil e seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), vinculado a C/C nº 39.773-3, Agência 1179-7 Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 | | | |
| | | | | Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação repassado pelo Ministério da Saúde vinculado objeto específico da Portaria nº 1.601 de 07 de julho de 2011, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), vinculado a C/C nº 46.482-1, Agência 1179-7 Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 | | | |
| 10.305.0016.2.0071 | | ATEND VIGIL. SANIT. EPID. E AMBIENTAL - BLVGS | | | | | |
| 01.21.00 | | | | OUTROS REC. ESTADUAIS DEST. A SAÚDE | | | |
| 327 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 40.000,00 | | | | |
| 10.305.0016.1.0026 | | CONST.CENTRO CONTR ZOONOSES – CONV - BLVGS | | | | | |
| 02.13.00 | | | | TRANF DE CONVÊNIO - SAÚDE | | | |
| 331 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalação | 166.666,66 | | | | |
| 10.302.0015.1.0005 | | IMP. EST. SERVIÇO SAÚDE – BLMAC - CONV | | | | | |
| 02.13.00 | | | | TRANF DE CONVÊNIO - SAÚDE | | | |
| 361 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalação | 300.000,00 | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 506.666,66 |

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de provável EXCESSO DE ARRECAÇÃO especificado na coluna B, de acordo com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de outubro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248